



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Termo de Referência 86/2024/ESDEP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da Contratação é a premiação do 4º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme deverá constar em edital, com o Tema: "DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA

Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

Valor Total das premiações	30.000,00
-----------------------------------	-----------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Conforme objeto, a presente contratação não se enquadra nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de pagamento de premiação em pecúnia e para pessoas físicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Concurso público é modalidade licitatória, com fundamento no inciso XXXIX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 e na Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

2.2. Considerando a realização do 4º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;

2.3. Considerando que desde 2009, está vigente a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que define “população em situação de rua” como o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

2.4. Considerando que a população em situação de rua (PSR) tem aumentado significativamente no país; que em 2022, haviam 236.400 pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), ou seja, 1 em cada 1.000 pessoas desse universo estava vivendo em situação de rua (Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf .Acesso: 30/04/2024); é importante salientar que existem pessoas em situação de rua que não estão cadastradas no Cadastro Único, sendo assim, possivelmente essa realidade é ainda pior.

2.5. Justifica-se devido a necessidade de realização do 4º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: “DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”, cujo objeto encontra-se pormenorizado no Tópico I do Estudo Técnico Preliminar sob SEI 0596125;

2.6. Assim, tendo em vista as características institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seus objetivos e funções institucionais, sua missão e visão, e ainda, a relevância do tema, este concurso se justifica na medida em que se propõe a contribuir com a conscientização sobre os serviços defensoriais e os direitos da população em situação de rua, desempenhando o papel institucional de Educação em Direitos.

3. SUSTENTABILIDADE

3.1 Verifica-se um alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 4, que é “Educação de qualidade – garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. Tendo em vista que as redações frutos da premiação serão divulgadas pública e gratuitamente, isso contribui com este importante ODS, pois as obras divulgadas contribuem para a educação e aprendizagem..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações previstas no item 4.2.12 deste Termo de Referência, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

4.2 Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

4.2.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

4.2.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios:

- a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;
- b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;
- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema “DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 4º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

4.2.1.2. Para a participação no 4º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

4.2.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

4.2.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno;

4.2.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a);

4.2.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

4.2.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 4º Concurso de Redação serão realizadas por meio do e-mail: concursoderedacao@rr.def.br, no período de 03 de junho a 31 de outubro de 2024. As informações relacionadas ao Concurso e os formulários para a inscrição estarão disponíveis no endereço concursoderedacao.rr.def.br.

4.2.3 ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

4.2.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

4.2.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- a) Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura;
- b) As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as), as 03 (três) melhores redações de cada uma das Categorias: **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**;
- c) Cada Escola participante deverá enviar as 03 (três) melhores redações de cada categoria participante.

4.2.4.2. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES";

4.2.4.3. Para a seleção da **CATEGORIA “ESCOLAS- GERAL” e “ESCOLAS- INDÍGENAS”** as escolas participantes deverão realizar as inscrições enviando e-mail para concursoderedacao@rr.def.br , com o assunto “4º Concurso de Redação”, anexando no e-mail os seguintes documentos:

- a) “Formulário de Inscrição da Escola”, preenchendo as informações requeridas no formulário;
- b) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- c) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- d) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria);
- e) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor.

4.2.5. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral.

4.2.6. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias **ESCOLAS-GERAL** e **ESCOLAS INDÍGENAS** (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA.**

4.2.7. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
- b) A criatividade - 0 a 2,0;
- c) A originalidade - 0 a 1,0;
- d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
- e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

4.2.8. Nas Categorias **ESCOLAS-GERAL** e **ESCOLAS INDÍGENAS** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

4.2.9. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso.

4.2.10. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria;; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição.

4.2.11 - ETAPA 4- PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura;

4.2.12. ETAPA 5 - PREMIAÇÃO: A premiação se dará conforme o que segue:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

4.2.13. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 4º Concurso de Redação.

4.2.14. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA- GERAL” e “ESCOLA- INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis.

4.2.15. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2024, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Tel (95) 2121 4750 - Boa Vista/RR.

4.2.16. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

4.3 Destaque-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1.1 A seleção das redações nas categorias ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;
- b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;
- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema “DEFENSORIA PÚBLICA E OS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA”;
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 4º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

5.2 Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
b) A criatividade - 0 a 2,0;
c) A originalidade - 0 a 1,0;
d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

5.3 Nas Categorias **ESCOLAS-GERAL** e **ESCOLAS INDÍGENAS** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas.

5.4 Inscrições das escolas e alunos:

5.4.1 Para a participação no 4º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame.

5.4.2 Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

5.4.3 Só será permitida uma redação inscrita por aluno.

5.4.4 Para a seleção da **CATEGORIA “ESCOLAS-GERAL”** e **“ESCOLAS-INDÍGENAS”** as escolas participantes deverão realizar as inscrições enviando e-mail para concursoderedacao@rr.def.br, com o assunto “4º Concurso de Redação”, anexando no e-mail os seguintes documentos:

- a) “Formulário de Inscrição da Escola”, preenchendo as informações requeridas no formulário;
- b) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- c) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- d) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria);
- e) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor.

6. FORMA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 6.1.** Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;
- 6.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;
- 6.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente à Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- 6.4.** Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Defensoria Pública do Estado de Roraima. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Defensoria, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

Prazo para Liquidação e Pagamento

6.5. Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) dados bancários do ganhador ou de seu representante legal;
- c) cópia da publicação do resultado.

Forma de pagamento

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO

8.1. O custo estimado total da premiação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apresentados no item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.2. A premiação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SUBELEMENTO DE DESPESA**	3 - Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus
FONTE	1.500

Elaborado por:

Lorhainny Simão Ferreira

Servidora - ESDEP - DPE/RR

Aprovado por:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Art. 8º, inciso I da Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG.

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral - ESDEP - DPE/RR

DPE/RR

Em 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORHAINNY SIMÃO FERREIRA, Assessora Especial II**, em 15/08/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral**, em 15/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0602143** e o código CRC **78C429D1**.